



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL - Lei nº 4.549/2025**

EDITAL N° 003

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025

LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal de São Gabriel/RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO o presente Edital para selecionar candidatos para atuarem como:

I – Médico Veterinário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração e Comissão Especial (Portaria nº. 1415/25) com um Médico Veterinário com especialização na área de inspeção, para análise de documentos apresentados relativos às inscrições.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Ordinária nº 4.549, de 17 de junho de 2025 e Lei Municipal nº 1.840, de 27 de dezembro de 1991.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 destina-se a selecionar candidatos para a função temporária de Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, com vigência de 6 meses, prorrogável por igual período.

1.4. As contratações terão como base o Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2025 - firmado entre a Secretaria de Defesa Agropecuária SDA/MAPA e o Município de São Gabriel.

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

1.5. A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DA VAGA, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. A vaga, as funções a serem exercidas, bem como os requisitos e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Vaga/Cargo	Carga Horária Semanal	Salário	Qualificação Exigida
Médico Veterinário	40h	R\$ 3.660,00	Habilitação mínima em Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária e certificado de registro no respectivo órgão de classe.

Atribuições:

Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal *ante e post mortem*.

Fiscalizar documentos de trânsito e sanitários de animais para o abate, executar a avaliação documental, exame visual, verificando o comportamento e o aspecto do animal e os sintomas de doenças de interesse em saúde animal e saúde pública, realizar os registros relativos, e outros procedimentos que couberem à inspeção *ante mortem*.

Avaliação das partes das carcaças e das vísceras, utilizando a palpação, a visualização, a olfação e a incisão durante o exame, e outros procedimentos que couberem à inspeção *post mortem*.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

- 3.2. O período de inscrições será nos dias **21, 22 e 23 de julho de 2025**, conforme cronograma objeto do Anexo I.
- 3.3. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato, na Secretaria Municipal de Administração – Rua Duque de Caxias, 268 (Centro Administrativo), no horário das 8h às 14h.
- 3.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 3.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena de lei.
- 3.6. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.7. O candidato no **ato da inscrição deverá apresentar** formulário de inscrição (Anexo II), formulário de títulos (Anexos III), comprovantes de antecedentes criminais, **cópias de identidade, CPF, certificado de conclusão do curso (qualificação exigida) e certificado de registro no respectivo órgão de classe.**
- 3.7.1. Os documentos acima referidos devem ser entregues em cópia, e com a apresentação dos originais para conferência.
- 3.8. **A não apresentação dos documentos** elencados acarretará na **não homologação da inscrição.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A Avaliação será através de prova de títulos e prova prática, as quais terão caráter classificatório e eliminatório.
- 4.1.1 Estarão classificados para prova prática os candidatos que pontuarem na prova de títulos, ou seja, o candidato que não possuir pontos estará desclassificado.
- 4.2 Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes quesitos:
- a) formação técnica – acadêmica;
 - b) experiência profissional;

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

4.3 A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos títulos relacionados na ficha do objeto do Anexo III deste Edital, entregues pelo candidato no ato da inscrição, em cópias simples acompanhadas dos respectivos originais (para conferência).

4.4 Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.

4.5 Para efeito da Avaliação Curricular serão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Técnica (na área específica do cargo).	05	05
II	Mestrado na área de atuação.	15	15
III	Doutorado na área de atuação	20	20
IV	Especialização na área – Carga horária mínima de 360h	10	10
V	Experiência Profissional na área.	02 (por ano)	20
VI	Cursos/Estágios Não Curriculares na área específica nos últimos 05 (cinco) anos.	-	30
	a) acima de 116 horas.	03	
	b) 90 a 115 horas.	02	
	c) 10 a 89 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 8 horas.	01	
TOTAL			100

OBSERVAÇÕES:

- Os diplomas de Curso de Formação Técnica ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade, se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes;
- Só serão pontuados os cursos concluídos, não sendo aceitos os cursos em andamento.
- As apurações dos períodos de experiência (item V) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- O tempo de serviço deverá ser comprovado com **Carteira de Trabalho** ou **Certidão de Tempo de Serviço**.
- Não haverá avaliação de títulos em duplicidade;

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

- f) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.
g) Os certificados de cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

4.6. O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo I deste Edital, o qual poderá sofrer alterações quanto às datas preliminarmente estabelecidas.

4.7. A convocação para prova prática será através de edital, o qual será publicado no mural e no sítio eletrônico <https://www.saogabriel.rs.gov.br/portal-da-transparencia/editais>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência, bem como comparecer para realização da prova prática na data e horário publicado.

4.8. A avaliação da prova prática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado o desempenho nos seguintes quesitos a serem avaliados:

- a) Boas práticas de fabricação;
- b) Técnicas de inspeção;
- c) Conhecimentos de Anatomia;
- d) Procedimento Sanitário Operacional.

4.9. A classificação final será a soma das notas da prova de títulos e a prova prática, sendo eliminado o candidato que somar zero ponto em qualquer uma das etapas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Homologação do Resultado Final será divulgada no sítio eletrônico <https://www.saogabriel.rs.gov.br/portal-da-transparencia/editais> e mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal. De acordo com o cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

5.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da somatória dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e avaliação prática.

5.3. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior tempo de experiência comprovada;

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

b) Maior pontuação na Avaliação Curricular;

c) Maior pontuação na Avaliação Prática;

d) Maior idade em ano, mês e dia.

5.4. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação final.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08h às 14h no mesmo endereço da entrega da inscrição, através de requerimento (ANEXO IV) dirigido à Comissão de Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

a) em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, nome do candidato e sua assinatura;

6.2. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

6.3. A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no sítio eletrônico institucional <https://www.saogabriel.rs.gov.br/portal-da-transparencia/editais> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.

7.2. A Prefeitura Municipal de São Gabriel não se responsabiliza pela mudança de e-mail e número para contato sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para a contratação:

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

- Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital;
- A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau;
- Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal;
- Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

8.2. São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) PIS ou PASEP;
- e) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- f) Comprovante de Escolaridade, Diploma de Curso de Nível Médio, na modalidade Normal (Magistério), ou Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.
- g) 01 Foto 3x4;
- h) Declaração de Bens;

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

-
- i) Atestado de Boa Saúde Física e Mental;
j) Dados Bancários.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 ano a contar da homologação final.
- 9.2. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo da lista.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
- 9.4. Não serão fornecidos, atestados, certificados ou certidões à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no sítio eletrônico institucional e mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Gabriel.
- 9.5. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 9.6. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo ou Instância equivalente responsável pelo processo de Seleção.

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

9.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela Comissão de Realização e Execuções do Processo Seletivo.

9.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.

São Gabriel, 18 de julho de 2025.


Lucas Nunes da Veiga Cabral
Secretário Municipal de Administração

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: Médico Veterinário

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Sujeito a alterações)

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	21, 22 e 23/07/2025
Homologação das Inscrições e pontuação da Prova de títulos	30/07/2025
Entrega das solicitações de Recursos	31/07/2025
Resultado das solicitações de Recursos e Convocação da Prova Prática	01/08/2025

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

Nº de Inscrição: _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de:

() **Médico Veterinário**

Informações Pessoais:

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ___/___/___

Idade: _____ Estado Civil: _____

Informações Complementares:

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

São Gabriel, ___/___/___ Número de páginas recebido: _____

Assinatura do Candidato

Nome Completo: _____

Número da Inscrição: _____

Dia da Entrega da Inscrição: ___/___/___

Número de páginas recebido: _____

Rubrica de Recebimento: _____

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

ATENÇÃO!

- 1) Os títulos deverão ser entregues conforme os itens 4.3 e 4.5;
- 2) Anexar as cópias dos títulos sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação, numerando-os apenas na primeira página (canto superior direito), referente a cada titulação em conformidade com os itens 4.4 e 4.5 deste Edital;
- 3) Descrever os títulos na tabela abaixo, usando a ordem da numeração dos itens 4.5 deste Edital, utilizando a quantidade de formulários necessários;
- 4) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis ou que ultrapassem a pontuação máxima;
- 5) Preencher em letra legível ou digitalizar;
- 6) Entregar em 02(duas) vias este formulário previamente preenchido.

Item	Descrição do Documento	Pontuação (Reservada a Banca)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Responsável pelo Recebimento

Espaço Reservado à Banca

Total de pontos, acima mencionados, obtidos pelo candidato: _____

Em: ___/___/___

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Realização e Execução de Processo Seletivo Simplificado

Referente ao edital nº ____/20____.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) do processo seletivo nº ____, CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do candidato

Aqui trabalhamos com:

“Cordialidade, respeito e profissionalismo”